

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de março de 2026, às 10:00h, de forma híbrida, na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.**, bem como pela plataforma *Teams*.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Reunião devidamente convocada nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia e presentes, conforme determina o art. 18 do mesmo Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração a saber: (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto, em conjunto, “Conselheiros”).

3. MESA: Os Conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi para presidir a mesa dos trabalhos, que convidou a Sra. Larissa Kastelic para secretariar a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a ratificação do recebimento das notificações de exercício enviadas por determinados beneficiários do “*Segundo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia*”, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de setembro de 2020 (“Segundo Plano”), e posteriormente aditado através de Reunião do Conselho da Administração da Companhia realizada em 06 de setembro de 2024; **(ii)** o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, com a emissão de novas ações ordinárias, em virtude do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Plano; e **(iii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Ratificar o recebimento das notificações de exercício dos beneficiários do Segundo Plano, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Segundo Plano, no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com a consequente emissão de 1.000.000 (um milhão) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia.

5.2.1 O preço de emissão das novas ações ordinárias foi calculado conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e os respectivos beneficiários.

5.3. As ações ordinárias ora emitidas terão direitos e prerrogativas idênticos às ações ordinárias já emitidas da Companhia.

5.3.1 Nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 8º do Estatuto Social, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções de compra de ações.

5.3.2. Em função do referido aumento mencionado no item 5.2 acima, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 2.111.250.910,24 (dois bilhões, cento e onze milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), dividido em 5.690.832.538 (cinco bilhões, seiscentas e noventa milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.111.310.910,24 (dois bilhões, cento e onze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), dividido em 5.691.832.538 (cinco bilhões, seiscentas e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois

mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Deste modo, o artigo 5º, “caput”, do Estatuto Social vigorará, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia a ser oportunamente convocada, com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.111.310.910,24 (dois bilhões, cento e onze milhões, trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), dividido em 5.691.832.538 (cinco bilhões, seiscentas e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal”

5.4. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias à realização, à formalização e ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

5.4.1. Adicionalmente, fica autorizado o Diretor de Relações com Investidores e Financeiro da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação do aumento de capital social da Companhia aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, ou da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, conforme aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; **Secretária da Mesa:** Sra. Larissa Kastelic; **Conselheiros:** (i) Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani; (ii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iii) Sr. Marcelo Sanchez Martins; e (iv) Armando Marchesan Neto.

Barueri, 05 de março de 2026

[Restante da página deixada intencionalmente em branco]
[Assinaturas seguem na próxima página]

Página de assinatura da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Sequoia Logística e Transportes S.A., realizada em 05 de março de 2026.

Mesa:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Presidente da Mesa

Larissa Kastelic
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Conselheiro

Armando Marchesan Neto
Conselheiro

Marcelo Sanchez Martins
Conselheiro

Guilherme Rodrigues Alves Juliani
Conselheiro